REQUERIMENTO

Senhor Presidente da Mesa e Senhoras Secretárias,

Senhora Presidente da Junta e restantes membros do Executivo,

Senhoras e Senhores Membros desta Assembleia,

Vilacondenses

No ponto i) da Ordem de Trabalhos, esta Assembleia foi convocada para apreciar a informação escrita das atividades da Junta de Freguesia. Esta formulação tem um significado jurídico preciso: trata-se de analisar o relatório de atividades da Junta, nos termos da Lei n.º 75/2013 e das boas práticas de administração local.

Um relatório de atividades deve conter, de forma objetiva e verificável os atos administrativos praticados, as decisões tomadas pelo Executivo, a execução do Plano Anual de Atividades, os indicadores de execução, os dados operacionais e resultados mensuráveis e a relação entre objetivos e resultados.

Contudo, o documento que nos foi entregue — intitulado *"Informação sobre o estado da prossecução das Grandes Opções do Plano de 2026"* — não corresponde ao ponto convocado.

O que recebemos é um texto narrativo sobre as GOP, com descrições genéricas, iniciativas avulsas e linguagem promocional, mas sem estrutura de relatório de atividades, sem indicadores, sem execução física, sem execução financeira e sem ligação ao Plano Anual de Atividades.

A própria abertura do documento confirma isso:

"Apresenta-se à Assembleia de Freguesia a informação relativa ao estado de execução das Grandes Opções do Plano…"

Ou seja: não é um relatório de atividades da Junta, mas sim um relatório temático das GOP — e mesmo esse sem rigor técnico.

Assim, existe uma desconformidade objetiva entre o que a convocatória determina que a Assembleia deve apreciar e o que o Executivo efetivamente apresentou.

Esta desconformidade impede a Assembleia de cumprir a sua função fiscalizadora. A Assembleia não pode apreciar aquilo que não lhe foi entregue.

Por isso, e com total respeito institucional, importa afirmar com clareza:

O documento apresentado não satisfaz o ponto i) da convocatória. Não é um relatório de atividades da Junta. Não contém os elementos mínimos exigidos pela lei e pelo dever de transparência.

Assim, solicito que:

1. Seja registada em ata a inconformidade entre o ponto convocado e o documento entregue;
2. O Executivo apresente, em momento próprio, o relatório de atividades completo, com estrutura, indicadores e execução verificável;
3. A apreciação do ponto i) seja considerada não realizada, por falta de documento adequado.

A Assembleia não está aqui para validar narrativas, mas para fiscalizar atos. E para fiscalizar, é preciso informação — informação verdadeira, completa e conforme à lei.

Muito obrigado.

Vila do Conde, 26 de junho de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP